



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PATO BRANCO - PROJUDI
Rua Maria Bueno, 284 - Bairro Sambugaro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: 46 3905-6434 - E-mail: PB-5VJ-S@tjpr.jus.br

Processo: 0012024-34.2023.8.16.0131
Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Assunto Principal: Calúnia
Data da Infração: 15/11/2023
Autor(s):
Réu(s): • EMERSON ARVELINO DA SILVA (RG: 123781570 SSP/PR e CPF/CNPJ: 079.181.959-06)

CERTIDÃO EXPLICATIVA
Cumprimento n.:0012024-34.2023.8.16.0131.0006

CERTIFICO, que a pedido da parte interessada para os devidos fins, certidão explicativa acerca dos autos de Ação Penal nº 0012024-34.2023.8.16.0131 do Juizado Especial Criminal da Comarca de Pato Branco/PR.

Ação Penal nº 0012024-34.2023.8.16.0131 (autos de TCIP nº 4/2024 - 5ª SDP) por infração em tese art 138, 139 e 140 *caput* do Código Penal, em que consta como noticiado EMERSON ARVELINO DA SILVA, CPF 079.181.959-06, e vítima ROBSON CANTÚ. Autuado em 24/11/2023, distribuído em 07/02/2024. Audiência preliminar realizada em 09/04/2024. Oferecida a denúncia em 14/05/2024. Audiência de instrução e julgamento realizada em 07/08/2024. Proferida em 25/02/2025 Sentença Condenatória. Apensamento de autos de incidente de insanidade mental em 26/02/2025. Protocolo de recurso pelo réu em 20/03/2025. Recebido o recurso em 25/03/2025. Remetidos os autos para Turma Recursal em 23/04/2025. Os presentes autos permanecem no aguardo do retorno da Turma Recursal.

Era o que tinha a certificar.
Dou fé.

Pato Branco, 13 de julho de 2026.
Laiane Borella Rek
Técnica Judiciária
assina por ordem da Portaria 03/2023
assinado digitalmente

OBSERVAÇÃO: O processo tramita eletronicamente no sistema Projudi no endereço <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao conteúdo do processo, dependendo do seu nível de sigilo, poderá ser realizado por meio de chave de acesso ou de perfil e senha de acesso pessoal, devendo ser solicitada à Secretaria do Juizado.